

III. SOCIEDADE CIVIL**a). CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES****TITULAR:** LUCAS MORAES DE JESUS**SUPLENTE:** JULIEMERSON DO NASCIMENTO EVANGELISTA**b). CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - CRBIO/ES****TITULAR:** ALEXANDRE D' AVILA CHARPINEL**SUPLENTE:** CARLA LOURENCINI CASAGRANDE**c). FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FAMOPES****TITULAR:** SILVIO NASCIMENTO FERREIRA**SUPLENTE:** IBERÊ SASSI**d). CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT/ES****TITULAR:** ALESSANDRO MAMEDI**SUPLENTE:** NILDO ANTONIO LEITE DE MENDONÇA**e). ONG AMABARRA****TITULAR:** RICARDO MIRANDA BRAGA**SUPLENTE:** RODRIGO CESAR MATHIAS CARDOSO**f). ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - ONG ANAMA****TITULAR:** JOSÉ MARQUES PORTO**SUPLENTE:** NICOLAS WOELFFEL**g). ONG JUNTOS SOS AMBIENTAL****TITULAR:** ERAYLTON MORESCHI JUNIOR**SUPLENTE:** ROOSEVELT DA SILVA FERNANDES

Cariacica, 25 de outubro de 2018

ALADIM FERNANDO**CERQUEIRA****PRESIDENTE DO CONSEMA/****CONREMA'S****Protocolo 450106****PORTARIA Nº 030-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEAMA nº 009 - Propor o plano de aplicação anual do FUNDEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria SECONT Nº 217-S, de 23/10/2017 alterado pela Portaria SECONT nº 017-S, de 16 de janeiro de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, do Fundo Estadual de Meio Ambiente

- FUNDEMA e Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA; e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 79389236.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma de Procedimento nº SEAMA nº 009 - Propor o plano de aplicação anual do FUNDEMA - versão 1.0.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da SEAMA (www.seama.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 20 de dezembro de 2018.

Aladim Fernando Cerqueira

Secretário de Estado de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 450163**PORTARIA Nº 031-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEAMA nº 010 - Propor o plano de aplicação anual do FUNDÁGUA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria SECONT Nº 217-S, de 23/10/2017 alterado pela Portaria SECONT nº 017-S, de 16 de janeiro de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA; e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 79389236.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma de Procedimento nº SEAMA nº 010 - Propor o plano de aplicação anual do FUNDÁGUA - versão 1.0.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da SEAMA (www.seama.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 20 de dezembro de 2018.

Aladim Fernando Cerqueira

Secretário de Estado de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 450164**PORTARIA Nº 032-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEAMA nº 011 - Suporte Jurídico aos membros do CONSEMA, CONREMA's e CERH e aos seus presidentes por meio de pareceres.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria SECONT Nº 217-S, de 23/10/2017 alterado pela Portaria SECONT nº 017-S, de 16 de janeiro de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA; e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 79389236.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma de Procedimento nº SEAMA nº 011 - Suporte Jurídico aos membros do CONSEMA, CONREMA's e CERH e aos seus presidentes por meio de pareceres - versão 1.0.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da SEAMA (www.seama.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 20 de dezembro de 2018.

Aladim Fernando Cerqueira

Secretário de Estado de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 450165**PORTARIA Nº 033-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEAMA nº 012 - Notificação de Recursos julgados no CONSEMA, CONREMA's e CERH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria SECONT Nº 217-S, de 23/10/2017 alterado pela Portaria SECONT nº 017-S, de 16 de janeiro de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do

Espírito Santo - FUNDÁGUA; e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 79389236.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma de Procedimento nº SEAMA nº 012 - Notificação de Recursos julgados no CONSEMA, CONREMA's e CERH - versão 1.0.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da SEAMA (www.seama.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 20 de dezembro de 2018.

Aladim Fernando Cerqueira

Secretário de Estado de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 450166**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****INSTRUÇÃO NORMATIVA AGERH Nº 008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova a Norma de Procedimento AGERH nº 002 - Cadastro de barragens.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma de Procedimento AGERH nº 002 - Cadastro de barragens.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da AGERH (www.agerh.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2018.

Alberto Flávio Pêgo e Silva

Diretor-Presidente

Protocolo 450079**INSTRUÇÃO NORMATIVA AGERH Nº 007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento AGERH nº 001 - Notificação para cadastro de barragens.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma de

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Procedimento AGERH nº 001 - Notificação para cadastro de barragens.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da AGERH (www.agerh.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2018.

Alberto Flávio Pêgo e Silva
Diretor-Presidente
Protocolo 450087

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 261-S, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 43566286,

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR, em conformidade com a Portaria AGE/SEFAZ nº. 01/2006, de 06 de abril

de 2006 e Instrução Normativa TC Nº 32/2014, a **recondução da Comissão de Tomada de Contas** para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano para respectivo ressarcimento, considerando a não comprovação da correta aplicação dos recursos repassados no Convênio nº 026/2009, firmado com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

Art. 2º - MANTER a designação dos membros na composição da presente comissão processante, sendo os servidores **Lenny Laura Freitas Justino**, que a presidirá, **Frederico Pereira Pinto**, vogal e **Claudio Motta Souza**, secretário.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Cariacica, 21 de dezembro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 450184

Resumo do Termo de Fomento nº 001/2018

Processo nº 83580557

Registro SIGEFES 180625

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Instituto Estadual de Meio Ambiente

e Recursos Hídricos - IEMA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Mosteiro Zen Morro da Vargem.

OBJETO: manutenção e fortalecimento da ARIE Morro da Vargem, com aquisição de equipamentos para manutenção das áreas de visitação

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.541.0205.4638 - Gestão do Sistema Estadual de Unidade de Conservação, elemento de despesas 4.4.50.42 - Auxílio, Fonte: 0101.

VIGÊNCIA - a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2019**.

Cariacica, 21 de dezembro de 2018.

SÉRGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 450278

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 110-S, de 21 de dezembro de 2018.

Instaura Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO,

com fulcro nos arts. 247, 248 e 249 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo indicados, para apurar eventuais responsabilidades oriundas de atos exercidos na execução do Contrato nº 013/2014, firmado entre a SEDURB e a PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, tendo como objeto a Construção do Sistema de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Córrego Jardim de Alah, no Município de Cariacica-Fase I, Processo Administrativo nº 67525490.

Presidente: Nilo Teixeira Dias - nº Funcional: 3299546

Membros: Anderson de Freitas Zucolotto - nº Funcional: 3582701
Saulo Brandão de Azevedo Penha - nº Funcional: 2696479

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de dezembro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 450226

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 012-R, de 21 de dezembro 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541, de 12 de março de 2014, e nº 3.636 - R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução dos créditos orçamentários prevista no Termo de Cooperação nº 002/2017, na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO											
UG Emitente:			360101 - SEDURB			UG Favorecida:			350208 - IOPES		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor			
	UO	Prog.Trabalho									
10	36101	15.122.0800.2070	Administração da Unidade	0101000000	3.3.90.40	360101	Não Definido	5.501,40			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 21 de dezembro de 2018

MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 450227

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2017
PROCESSO: 79094082

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/ 2017.

OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 15.124,56 (quinze mil, cento e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 002/2017, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 002/2017 até 31 de dezembro 2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ 35.750,52 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).